Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1866, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, Professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2024, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo simplificado destinado **à seleção de discentes para o curso de Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico**, no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, ofertado pelo IFNMG em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Convenção da Igreja de Deus (Conid) **na cidade de Montes Claros, no polo Village do Lago (IFNMG - *Campus* Montes Claros).**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A oferta do curso de **Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico** justifica-se pela crescente demanda por profissionais qualificados para atuar nas comunidades, executando serviços de instalação, montagem e manutenção de sistemas elétricos prediais, bem como desenvolvendo conhecimentos introdutórios em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica. O curso contribui para a qualificação profissional, amplia as oportunidades de emprego e empreendedorismo e favorece o desenvolvimento econômico e social da região, especialmente diante da expansão do uso de fontes renováveis de energia.

1.2. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio e superior, todos os trabalhadores, sejam jovens ou adultos, devem ter acesso à educação profissional. Nesse contexto, o IFNMG apresenta a proposta do curso de **Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico,** na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), visando suprir a demanda por profissionais qualificados na área e ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

1.3.1. na concordância expressa e irretratável com este Edital;

1.3.2. no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4. **Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.**

1.5. O descumprimento das disposições deste Edital implicará a perda do direito à vaga.

2. **DO OBJETIVO**

2.1. Formar profissionais aptos a executar serviços de instalação, montagem e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, desenvolvendo conhecimentos básicos sobre sistemas de energia solar fotovoltaica. Capacitar os participantes para atuar em conformidade com as normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento socioeconômico de cidadãos inscritos no CadÚnico

3. **DOS CURSOS E DAS VAGAS**

3.1. O curso será GRATUITO e terá carga horária de 160h, com aulas expositivas/dialogadas, além das aulas práticas em laboratório e outros ambientes formativos.

3.2. Em observância aos objetivos do Programa Acredita no Primeiro Passo, voltados à promoção da inclusão produtiva, autonomia financeira e redução das desigualdades sociais, serão reservados 60% (sessenta por cento) das vagas para candidatas do sexo feminino, considerando o total de vagas ofertadas em cada turma.

3.3. Caso o percentual de vagas destinado às candidatas do sexo feminino não seja integralmente preenchido, as vagas remanescentes serão automaticamente redistribuídas aos candidatos do sexo masculino, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

3.4. **Será fornecido lanche aos estudantes nos dias de realização das aulas.**

3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.6. A infraestrutura necessária para a realização do curso será disponibilizada com o apoio do IFNMG e das instituições parceiras, nos espaços físicos onde funcionarão as turmas, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas.

3.7. Funcionamento do curso no polo Village do Lago (IFNMG *Campus* Montes Claros):

3.7.1. **As aulas serão realizadas presencialmente, de segunda a quinta-feira, das 18h30 às 21h30.**

3.8. As informações gerais sobre o curso, turmas, vagas e previsão de início estão dispostas no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Curso e vagas ofertadas

Curso	Polo	Turma	Vagas	Previsão de início
Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico	Village do Lago (IFNMG – Campus Montes Claros)	Turma 1	40	janeiro de 2027
		Turma 2	40	
		Turma 3	40	
		Turma 4	40	

3.9. A abertura de cada turma estará condicionada à existência de condições pedagógicas, administrativas e operacionais para sua execução, observado o interesse público.

3.9.1. As datas de início das turmas são estimadas e poderão sofrer alterações em razão de necessidades pedagógicas, administrativas ou operacionais, mediante comunicação aos candidatos por meio de publicação no site da Fadetec, na seção específica deste processo seletivo.

3.10. O Quadro 2 apresenta os componentes curriculares do curso e sua respectiva carga horária.

Quadro 2: Componentes curriculares do curso Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico e sua respectiva carga horária.

POLO: Village do Lago (IFNMG - *Campus* Montes Claros) **CURSO: Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico**	
DISCIPLINA	**CARGA HORÁRIA**
Noções de Empreendedorismo, Postura Profissional e Segurança	**20h**
Fundamentos de Eletricidade e Interpretação de Projetos Elétricos Prediais	**40h**
Técnicas de Instalação, Montagem e Manutenção de Instalações Elétricas	**70h**
Noções de Instalação de Sistemas Fotovoltaicos	**30h**
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	**160 HORAS**

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão se inscrever no curso de **Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico os(as) candidatos(as) que:**

4.1.1. **possuírem, no mínimo, o Ensino Fundamental I completo;**

4.1.2. **tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da matrícula;**

4.1.3. forem beneficiários(as) ou estiverem inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**.**

4.2. As inscrições são gratuitas. **O período das inscrições será conforme o estabelecido no Quadro 4 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília.**

4.3. As inscrições serão realizadas por meio de **formulário eletrônico**, disponível no link: https://forms.gle/H23qyQRjRyPUXY8k7, **ou** de maneira presencial na cidade de Montes Claros - MG, no polo e nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), de acordo com o Quadro 3 abaixo**:**

Quadro 3: Locais de Inscrição e Horários de Atendimento

Curso	Polo de Oferta em Montes Claros	Locais de Inscrição e Horário de Atendimento
Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico		1. Rua G, 336, Villa Campos

	Village do Lago **(IFNMG - *Campus* Montes Claros)**	**Horário de Atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Maracanã. R. Canto do Rio, 315 - Maracanã **Horário de atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
		1. Rua Guiana Holandesa, 2113, Dr. João Alves. **Horário de Atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS São Judas. Av. Leonel Beirão de Jesus, 3363, João Alves **Horário de atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
		1. Rua Jorge Correia de Brito, 86, Interlagos. **Horário de Atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Independência. R. Guatemala, 298, Independência **Horário de atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
		1. Av. João XXIII, 2015, Santos Reis. **Horário de Atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS Santos Reis. R. Antônio Martins, 31 - Santos Reis **Horário de atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
		1. IFNMG, Campus Montes Claros, R. 2, 300 - Village do Lago I, Montes Claros - MG. **Horário de Atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h 2. CRAS JK/Village do Lago. Av. Antônio de Freitas, 2.606, Conj - Village do Lago I. **Horário de atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h

4.3.1. Para a inscrição no curso de **Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico**, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no prazo previsto no Quadro 4 – Cronograma, mediante **anexação dos documentos em formato digital**, no caso de inscrição por formulário eletrônico, ou **apresentação dos documentos originais e cópias**, no caso de inscrição presencial.

4.3.2. Documentos exigidos para inscrição:

4.3.2.1. Documento de Identificação com foto (frente e verso);

4.3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.2.3. Histórico escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental I ou de nível de escolaridade superior. Na ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, poderá ser apresentada a Declaração de Conclusão constante do Anexo I.

4.3.2.4. Cadastro Único (CadÚnico).

4.3.3. Para fins de comprovação da condição de beneficiário(a) ou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos:

- **Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único**, emitido por meio do site oficial (https://cadunico.dataprev.gov.br) ou pelo aplicativo oficial "Cadastro Único" do Governo Federal; **OU**
- **Folha de Resumo do Cadastro Único**, emitida por órgão oficial da Assistência Social do Município (CRAS ou Setor do Cadastro Único).

4.3.3.1. O documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (**NIS**) do(a) candidato(a) ou do Responsável Familiar, além da data de emissão.

4.3.3.2. Serão aceitos apenas comprovantes emitidos nos últimos **12 meses**, que atestem que o cadastro encontra-se na condição de **"Ativo"** ou **"Atualizado"**.

4.3.3.3. Não serão aceitos como comprovante apenas cartões físicos de benefícios (como o cartão do Bolsa Família), comprovantes de saque de benefícios ou protocolos de atendimento de atualização cadastral sem a efetiva certidão.

4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com a documentação incompleta e/ou ilegível.

4.5. Para efetivação da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato apresentar toda a documentação exigida, de forma completa, legível e dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.6. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de inscrição, considerada a data e o horário de efetivação da inscrição, observada a reserva de vagas prevista no item 3.2 deste Edital.

4.6.1. **Os(As) candidatos(as) serão distribuídos(as) sequencialmente entre as turmas, de acordo com a ordem de classificação, iniciando-se o preenchimento pela Turma 1.**

4.6.2. **Após o preenchimento das vagas da Turma 1, os(as) candidatos(as) excedentes serão destinados(as), sucessivamente, ao preenchimento das vagas da Turma 2, da Turma 3 e da Turma 4, respeitada a ordem de classificação e a reserva de vagas prevista neste Edital.**

4.6.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do total de vagas ofertadas para as quatro turmas integrarão lista de espera, observada a ordem de classificação.

4.7. A lista de classificação e de espera será publicada no site: https://fadetec.org.br/editais-2026/.

4.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Caso o número de candidatos(as) com inscrições deferidas seja igual ou inferior ao número total de vagas ofertadas, todos(as) serão classificados(as), observados os requisitos estabelecidos neste Edital, e distribuídos(as) sequencialmente entre as turmas, na forma do item 4.6.

5.2. Caso ocorram desistências ou cancelamentos, os candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

5.3. A Comissão responsável pelo processo seletivo poderá solicitar, por e-mail ou WhatsApp, documentação complementar necessária à confirmação das informações apresentadas na inscrição ou à efetivação da matrícula.

5.4. A lista com a divulgação dos nomes dos matriculados será divulgada no site https://fadetec.org.br/editais-2026/.

5.5. A Comissão responsável pelo processo seletivo entrará em contato com os(as) candidatos(as) classificados(as), por meio do e-mail e/ou WhatsApp informados no ato da inscrição, por ocasião da convocação para a respectiva turma, a fim de confirmar o interesse na vaga.

5.5.1. O(A) candidato(a) que não confirmar o interesse no prazo estabelecido na convocação perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação e a reserva de vagas prevista neste Edital.

5.6. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá preencher e entregar, no primeiro dia de aula, o Requerimento de Matrícula constante do Anexo II e, quando solicitado, apresentar os documentos originais utilizados para comprovação das informações prestadas na inscrição.

5.7. O candidato que apresentar qualquer tipo de pendência no SISTEC no momento da matrícula ou convocação perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, conforme a ordem do processo seletivo.

5.8. De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, a matrícula do(a) estudante poderá ser cancelada caso ocorra alguma das seguintes situações:

5.8.1. não frequentar os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.

5.8.2. ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

5.8.3. não ter frequência maior que 50% (cinquenta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias de aula;

5.8.4. tiver apresentado documento inidôneo ou informação falsa ao IFNMG;

5.8.5. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

5.8.6. solicitar o cancelamento.

6. **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

6.1. O Quadro 4 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 4. Cronograma.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	17/11/2026
2	Recurso contra o edital	18/11/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	19/11/2026
4	Período de inscrições	23/11/2026 a 14/12/2026
5	Resultado preliminar	16/12/2026
6	Recurso contra o resultado preliminar	17/12/2026
7	Resultado após análise dos recursos e Homologação do resultado final	18/12/2026
8	Previsão de início das aulas	Conforme previsão estabelecida para cada turma no Quadro 1 deste Edital

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Este Edital prevê recursos contra a publicação do Edital e contra o resultado preliminar. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo III e encaminhados para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma do Quadro 4 deste Edital.

7.2. O candidato que prestar informações falsas ou deixar de cumprir as exigências deste Edital será eliminado do processo seletivo.

7.3. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deverá enviar e-mail para selecao@fadetec.org.br .

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página da FADETEC, no sítio eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/.

7.5. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.

7.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Acredita no Primeiro Passo.

7.8. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no endereço: https://fadetec.org.br/editais-2026/.

7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Afonso Cota Silva

Diretor - Ceadi

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva**, **Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 17/11/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, **Reitor(a)**, em 17/11/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2775376** e o código CRC **67C08A83**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____- (nome),_____- (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____-____ (informar) e no RG nº _____ -____ (informar), residente e domiciliado(a) à _____ (endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que concluí integralmente o Ensino Fundamental I no ano de ____ ____ _____ .

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____

(município) - (UF), (dia) (mês) de 2026.

_____--

(assinatura) (nome)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL E FOTOVOLTAICO

Nome:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino CPF nº: RG nº:

Estado civil: ( )Solteiro ( )Casado ( )Viúvo ( )Divorciado ( )União Estável Cor/Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( )Parda ( ) Preto ( ) Não declarado

Residente à: _____- , nº _____-- , Bairro:_____ , Cidade: _____ UF:_____- CEP:_____

Telefone Celular (com DDD): _____-- E-mail: _____

Venho requerer a matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada de_____- para o Polo_____ . Seguem anexos os seguintes documentos, obrigatórios para matrícula:

1) Requerimento de matrícula preenchido;
2) Cópia e original da Carteira de identidade;
3) Cópia e original do CPF;
4) Cópia do comprovante de residência;
5) Cópia e original do comprovante de escolaridade.

Nestes termos, Pede deferimento.

_____-

(cidade)- MG, (dia) de (mês) de (ano).

_____

Assinatura do(a) aluno(a)

RECIBO

Recebido do(a) discente _____ o requerimento de matrícula para o Curso de Formação Inicial e Continuada de **Eletricista Instalador Predial e Fotovoltaico**, no Campus/Polo _____- .

- MG, de de .

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora Recurso contra o edital ( ) Recurso contra o resultado ( ) Fundamentação Local/data Nome e assinatura
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.